



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

#### Processos de Compras e Despesas - 2 COB

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 135831817 - CBMMG/2COB/COMPRAS/DESPESA

Uberlândia, 20 de março de 2026.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1. Identificação do processo

1.1.1. Número do processo SEI!: 1400.01.0016486/2026-80

1.1.2. Números das Solicitações no Portal de Compras MG: 1401808 000016/2026 a 1401808 000026/2026.

##### 1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

	NOME	FUNÇÃO / LOCAL
<b>ÁREA SOLICITANTE</b> (Inciso I, artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 115/2021)	2º Tenente BM Matheus Netto de Pádua Vieira	Chefe do Almoxarifado 5º BBM
	1º Tenente BM Luis Carlos de Almeida Júnior	Chefe do Almoxarifado 8º BBM
	2º Tenente BM Osvaldo Sebastião da Silva	Chefe do Almoxarifado 12º BBM
<b>ÁREA TÉCNICA</b> (Inciso III, artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 115/2021)	1º Tenente BM Lanúcio Vieira Ramos	Chefe do Almoxarifado 2º COB
<b>ÁREA DE CONTRATAÇÃO</b> (Inciso II, artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 115/2021)	1º Sargento BM Rodrigo Antônio Silva	Chefe da Seção de Licitação 2º COB

##### 1.3. Autoridades Competentes para Aprovação

1.3.1. Nº 129.000-6, Tenente-Coronel BM Ana Paula Borges - Ordenadora de Despesas Titular do 2º COB

1.3.2. Nº 132.841-8, Major BM Grazianni Batista de Mesquita Capolli - Ordenador de Despesas Suplente do 2º COB

##### 1.4. Documento de designação

1.4.1. Equipe de Planejamento da Contratação - EPC: Ato administrativo nº 2.016/2026 - 2º COB (132134580) - Processo sei nº 1400.01.0020311/2022-25.

## 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

### 2.1. Descrição da necessidade da Administração

2.1.1. Devido ao uso intenso das dependências das sedes das Unidades de Bombeiros Militar, tanto pelos militares aquartelados em serviço operacional e militares em escala administrativa, quanto por civis que frequentam as Unidades em busca da prestação de algum serviço, é necessária a manutenção de um serviço de conservação, higienização e limpeza predial que preserve um ambiente salutar e por consequência uma melhor prestação de serviço para a comunidade.

2.1.1.1. A manutenção contínua das instalações físicas das edificações é essencial para assegurar um ambiente limpo, organizado e seguro para os profissionais que desempenham suas funções nesses locais, bem como para o público que utiliza as dependências da Corporação.

2.1.1.2. Estes serviços são considerados fundamentais à necessidade pública, de forma permanente e contínua, de modo que a sua interrupção pode comprometer indiretamente a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional do CBMMG.

2.1.2. Dentre as Unidades Apoiadas pelo 2º COB, as dependências físicas de algumas unidades não se encontram com contratos vigentes de prestação de serviços de conservação e limpeza, associados ao fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos, e outras têm contratos vigentes que encerrarão em abril de 2026.

2.1.3. Nesse escopo, considerando a indisponibilidade de mão de obra contratada para essas Unidades, é comum a limpeza das instalações físicas ser executada pelos próprios militares ali lotados, com o uso dos materiais de limpeza que mantinham em estoque, adquiridos através de contratações anuais, de acordo com o planejamento anual de compras da Instituição.

2.1.4. Ainda nesse contexto, a execução das atividades do CBMMG demanda, diretamente, a disponibilidade de veículos com condições básicas de salubridade, para o pronto emprego na prestação de serviço constitucionalmente determinado.

2.1.5. Assim, visando a plena conservação das viaturas operacionais e administrativas do CBMMG, torna-se necessária também a renovação dos materiais de limpeza de viaturas operacionais e administrativas.

2.1.6. Em planejamento conjunto com as Unidades beneficiárias, as quais foram responsáveis pela indicação de suas necessidades, visando apoiar a conservação, higienização e limpeza predial e de viaturas operacionais e administrativas, a presente demanda contemplou a contratação do fornecimento dos itens devidamente identificados nos Lotes 01, 02 e 03 da Tabela I abaixo, mediante a instauração de um processo de compras ordinário.

2.1.7. As Unidades beneficiárias serão as seguintes:

2.1.7.1. **5º BBM – Uberlândia, localizado à avenida Rondon Pacheco, nº 5.715, bairro Esplanada, cidade de Uberlândia/MG.**

2.1.7.2. **8º BBM - Uberaba, localizado à avenida da Saudade, nº 270, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG.**

2.1.7.3. **12º BBM – Patos de Minas, localizado à avenida Professor Aristides Memória, nº 319, bairro Jardim Paulistana, cidade de Patos de Minas/MG.**

## 2.2. **Necessidade da Administração e contexto institucional**

2.2.1. A tabela a seguir apresenta o levantamento da demanda real das Unidades subordinadas ao Segundo Comando Operacional de Bombeiros, considerando a necessidade de conservação, higienização e limpeza predial e limpeza das viaturas operacionais e administrativas, a fim de garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços operacionais e administrativos. Os cálculos dos quantitativos de cada item basearam-se nas demandas formalmente encaminhadas pelas Unidades, através de seus documentos de formalização de demandas - DFD (135831430, 135831632, e 135831732).

2.2.2. Como expõe a Tabela 1, a demanda reprimida associada aos materiais de limpeza predial e de limpeza de viaturas já demonstra o quantitativo indispensável para justificar a aquisição, considerando que os estoques existentes são insuficientes para atender às necessidades atuais das Unidades.

## 2.3. **Atuação da Administração para resolver o problema**

2.3.1. A fim de enfrentar esse desafio, a administração planeja realizar aquisições estratégicas por meio de processo licitatório único, priorizando os princípios da economicidade e da oportunidade, visando a contínua renovação ou aquisição de insumos materiais essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais do Corpo de Bombeiros.

## 2.4. **Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

2.4.1. O não atendimento à necessidade identificada poderá comprometer a adequada conservação, higienização e limpeza das instalações físicas, bem como das viaturas operacionais e administrativas das Unidades operacionais, com reflexos diretos na continuidade e na qualidade da prestação dos serviços operacionais e administrativos, colocando em risco o cumprimento da missão institucional de atendimento à sociedade.

2.4.2. A ausência de materiais de limpeza poderá ocasionar a deterioração progressiva das edificações e das viaturas BM. Tal cenário poderá impactar a prontidão operacional, a segurança do efetivo e da população atendida, bem como gerar aumento de custos futuros em razão da necessidade de intervenções emergenciais de maior complexidade.

## 2.5. **Estimativa das quantidades**

2.5.1. A estimativa das quantidades consta da Tabela I do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**Tabela I - Necessidade da Instituição e quantidade estimada para a contratação**

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL POR LOTE
------	------	------------------------	------------	----------------------	--------------------------	------------------------------	------------------------------------	----------------------

<b>01 - 5º BBM</b> <b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> <b>AVENIDA RONDON</b> <b>PACHECO, Nº 5.715.</b> <b>BAIRRO</b> <b>ESPLANADA.</b> <b>UBERLÂNDIA/MG</b>	01	001312650	5	EMBALAGEM 5,00 LITRO	<b>DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE</b> - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR GRAXAS E GORDURAS; FINALIDADE (2): LAVAGEM AUTOMOTIVO; COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, BUTILGLICOL, TRIPOLIFOSFATO; SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE COMPLETA EM AGUA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FAVRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	R\$ 59,9366	R\$ 299,68	<b>R\$</b> <b>8.090,94</b>
	02	001426354	20	BOMBONA 5,00 LITRO	<b>SHAMPOO AUTOMOTIVO</b> - APRESENTACAO: LIQUIDO VISCOSO COM CERA;	R\$ 35,0000	R\$ 700,00	
	03	001854690	30	LATA 500,00 GRAMA	<b>CERA USO AUTOMOTIVA</b> - COMPOSICAO: 100% CARNAUBA; ASPECTO FISICO: PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	R\$ 15,8900	R\$ 476,70	
	04	000098418	10	GALAO 5,00 LITRO	<b>LIMPA PNEU (PRETINHO)</b> - ASPECTO: LIQUIDO; APRESENTACAO: PRONTO PARA USO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 77,0730	R\$ 770,73	
	05	000056782	100	1,00 UNIDADE	<b>ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA</b> - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR;	R\$ 0,9655	R\$ 96,55	

06	001692160	20	EMBALAGEM 5 L	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	R\$ 19,2035	R\$ 384,07
07	000612880	20	FRASCO 500,00 MILILITRO	<b>LIMPADOR INSTANTANEO</b> - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.-	R\$ 2,9731	R\$ 59,46
08	001844890	20	GALAO 5 L	<b>DESINFETANTE</b> - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): FORMALDEIDO OU MONIFENOL; ACAO PRINCIPAL: GERMICIDA E BACTERICIDA; DILUICAO: 1/100; ODOR: FRAGRANCIA FLORAL; APRESENTACAO: GALAO 5 L; DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO; DILUICAO 1/100; DILUICAO 1:100 LITROS DE AGUA, COMPOSICAO BASICA: QUATERNARIO DE AMONIO, FORMALDEIDO OU NONIFENOL, TEOR DE ATIVOS IGUAL OU SUPERIOR A 7%, DENSIDADE: 1,0 G/CM <sup>3</sup> (VARIACAO	R\$ 16,1373	R\$ 322,74

				PERMITIDA DE 0,5), PH ENTRE 6 E 7. EMBALAGEM COM FECHAMENTO TIPO HERMETICO.		
09	000761273	20	GALAO 5 L	<b>DETERGENTE</b> - APRESENTACAO: LIQUIDO E CONCENTRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; COM DILUICAO 1/20 E CONCENTRACAO DE TENSOATIVO ANIONICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRACAO DO PRODUTO DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DO FORMULAR IO DE PETICAO DE NOTIFICACAO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 19,3038	R\$ 386,07
10	001686259	1.680	ROLO	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,4486	R\$ 2.433,64
11	001686372	27	EMBALAGEM 1.250 FOLHAS	<b>PAPEL TOALHA</b> - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C ): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO	R\$ 14,7676	R\$ 398,72

				PRODUTO E NUMERO DO LOTE.		
12	001047698	10	1,00 UNIDADE	<b>BALDE</b> - CAPACIDADE: 20 LITROS, MODELO GRADUADO (MEDIDAS); MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	R\$ 22,5215	R\$ 225,21
13	000635693	4	1,00 UNIDADE	<b>PA PARA LIXO USO DOMESTICO</b> - MATERIA PRIMA DA PA: ALUMINIO; MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA; MEDIDA DO CABO: 40CM;	R\$ 22,6333	R\$ 90,53
14	001880330	10	1,00 UNIDADE	<b>VASSOURA</b> - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: 12 CM; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	R\$ 35,0879	R\$ 350,87
15	001687140	10	1,00 UNIDADE	<b>VASSOURA</b> - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: .; LARGURA BASE: 20 CM; MATERIAL BASE: PLASTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,20 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL;	R\$ 21,3700	R\$ 213,70
16	001290460	40	1,00 UNIDADE	<b>PANO DE CHAO</b> - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO; MEDIDAS: MINIMAS 40CM X 70CM; PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO (ETIQUETA DE IDENTIFICACAO), DU- PLO, COM BARRADO FEITO. GRAMATURA: NO MINIMO 50GR.	R\$ 7,0103	R\$ 280,41

	17	001013254	13	1,00 UNIDADE	<b>RODO</b> - BASE: METAL, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 55 CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160 CM;	R\$ 39,9000	R\$ 518,70	
	18	000056804	22	1,00 UNIDADE	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> - DIMENSOES: 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	R\$ 3,7800	R\$ 83,16	
<b>02 - 8º BBM ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA DA SAUDADE, Nº 270. BAIRRO SANTA MARTA. UBERABA/MG</b>	01	001312650	5	EMBALAGEM 5,00 LITRO	<b>DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE</b> - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR GRAXAS E GORDURAS; FINALIDADE (2): LAVAGEM AUTOMOTIVO; COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, BUTILGLICOL, TRIPOLIFOSFATO; SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE COMPLETA EM AGUA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FAVRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	R\$ 48,4500	R\$ 242,25	<b>R\$ 9.895,34</b>
	02	001426354	20	BOMBONA 5 L	<b>SHAMPOO AUTOMOTIVO</b> - APRESENTACAO: LIQUIDO VISCOSO COM CERA;	R\$ 75,2333	R\$ 1.504,66	
	03	001854690	30	LATA 500,00 GRAMA	<b>CERA USO AUTOMOTIVA</b> - COMPOSICAO: 100% CARNAUBA; ASPECTO FISICO: PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	R\$ 41,2000	R\$ 1.236,00	
	04	000098418	10	GALAO 5,00 LITRO	<b>LIMPA PNEU (PRETINHO)</b> - ASPECTO: LIQUIDO; APRESENTACAO: PRONTO PARA	R\$ 91,2007	R\$ 912,00	

				USO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.		
05	000056782	100	1,00 UNIDADE	<b>ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA</b> - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE; TIPO: DUPLA FACE; FORMATO: RETANGULAR;	R\$ 0,9307	R\$ 93,07
06	001692160	20	EMBALAGEM 5 L	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - INDICACAO: HIGIENIZACAO DA PELE; BASE DO PRODUTO: PEROLADA; ASPECTO: VISCOSO; PH: FISIOLÓGICO; COMPOSICAO: AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANCIA: FRAGRANCIA SUAVE HIPOALERGENICA; APRESENTACAO: EMBALAGEM 5 L; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	R\$ 19,6513	R\$ 393,02
07	000612880	20	FRASCO 500,00 MILILITRO	<b>LIMPADOR INSTANTANEO</b> - TIPO: MULTIUSO; APRESENTACAO: LIQUIDO; FRAGRANCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.-	R\$ 3,1949	R\$ 63,89
08	001844890	20	GALAO 5 L	<b>DESINFETANTE</b> - TIPO: CONCENTRADO; PRINCIPIO ATIVO (1): QUATERNARIO DE AMONIO; PRINCIPIO ATIVO (2): FORMALDEIDO OU MONIFENOL; ACAO PRINCIPAL: GERMICIDA E BACTERICIDA;	R\$ 20,2099	R\$ 404,19

				DILUICAO: 1/100; ODOR: FRAGRANCIA FLORAL; APRESENTACAO: GALAO 5 L; DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO; DILUICAO 1/100; DILUICAO 1:100 LITROS DE AGUA, COMPOSICAO BASICA: QUATERNARIO DE AMONIO, FORMALDEIDO OU NONIFENOL, TEOR DE ATIVOS IGUAL OU SUPERIOR A 7%, DENSIDADE: 1,0 G/CM <sup>3</sup> (VARIACAO PERMITIDA DE 0,5), PH ENTRE 6 E 7. EMBALAGEM COM FECHAMENTO TIPO HERMETICO.		
09	000761273	20	GALAO 5 L	<b>DETERGENTE</b> - APRESENTACAO: LIQUIDO E CONCENTRADO; FRAGANCIA: NEUTRO; COM DILUICAO 1/20 E CONCENTRACAO DE TENSOATIVO ANIONICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRACAO DO PRODUTO DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DO FORMULARIO DE PETICAO DE NOTIFICACAO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 20,2519	R\$ 405,03
10	001686259	1.680	ROLO	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - FOLHA: DUPLA; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; TIPO: ROLO; ACABAMENTO: PICOTADO, GOFRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; APRESENTACAO: ROLO 30 M; DIAMETRO DO TUBETE: NAO APLICAVEL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	R\$ 1,4138	R\$ 2.375,18

11	001686372	27	EMBALAGEM 1.250 FOLHAS	<b>PAPEL TOALHA</b> - FOLHA: SIMPLES; COMPOSICAO: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; TIPO: INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; DIMENSOES (L X C ): 23 CM X 23 CM; ACABAMENTO: LISO; APRESENTACAO: EMBALAGEM 1.250 FOLHAS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	R\$ 15,4665	R\$ 417,59
12	001047698	10	1,00 UNIDADE	<b>BALDE</b> - CAPACIDADE: 20 LITROS, MODELO GRADUADO (MEDIDAS); MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ALCA: ALCA EM METAL;	R\$ 20,5592	R\$ 205,59
13	000635693	4	1,00 UNIDADE	<b>PA PARA LIXO USO DOMESTICO</b> - MATERIA PRIMA DA PA: ALUMINIO; MATERIA PRIMA DO CABO: MADEIRA; MEDIDA DO CABO: 40CM;	R\$ 21,9500	R\$ 87,80
14	001880330	10	1,00 UNIDADE	<b>VASSOURA</b> - TIPO DAS CERDAS: PELO NATURAL; ALTURA DAS CERDAS: 12 CM; LARGURA BASE: 40 CM; MATERIAL BASE: MADEIRA; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M; TIPO DO CABO: ROSQUEAVEL;	R\$ 31,8264	R\$ 318,26
15	001687140	10	1,00 UNIDADE	<b>VASSOURA</b> - TIPO DAS CERDAS: PIACAVA SINTETICA; ALTURA DAS CERDAS: .; LARGURA BASE: 20 CM; MATERIAL BASE: PLASTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; COMPRIMENTO CABO: 1,20 M; TIPO DO CABO: NAO ROSQUEAVEL;	R\$ 26,7219	R\$ 267,21

	16	001290460	40	1,00 UNIDADE	<b>PANO DE CHAO</b> - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO; MEDIDAS: MINIMAS 40CM X 70CM; PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO (ETIQUETA DE IDENTIFICACAO), DUPLO, COM BARRADO FEITO. GRAMATURA: NO MINIMO 50GR.	R\$ 7,5207	R\$ 300,82	
	17	001013254	13	1,00 UNIDADE	<b>RODO</b> - BASE: METAL, COM DUAS BORRACHAS; DIMENSAO BASE: 55 CM; CABO: MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160 CM;	R\$ 46,7500	R\$ 607,75	
	18	000056804	22	1,00 UNIDADE	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> - DIMENSOES: 30CM LARGURA X 50CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS.	R\$ 2,7741	R\$ 61,03	
<b>03 - 12º BBM ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA PROFESSOR ARISTÍDES MEMÓRIA, Nº 319. BAIRRO JARDIM PAULISTANO. PATOS DE MINAS/ MG</b>	01	001312650	20	EMBALAGEM 5 L	<b>DESENGORDURANTE, DESENGRAXANTE</b> - ASPECTO: LIQUIDO; FINALIDADE (1): PARA ELIMINAR GRAXAS E GORDURAS; FINALIDADE (2): LAVAGEM AUTOMOTIVO; COMPOSICAO: ACIDO SULFONICO, BUTILGLICOL, TRIPOLIFOSFATO; SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE COMPLETA EM AGUA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FAVRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	R\$ 94,6000	R\$ 1.892,00	<b>R\$ 7.911,50</b>
	02	001854690	19	LATA 500,00 G	<b>CERA USO AUTOMOTIVA</b> - COMPOSICAO: 100% CARNAUBA; ASPECTO FISICO: PASTA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA	R\$ 48,9000	R\$ 929,10	

				VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.		
03	000098418	19	GALAO 5 L	<b>LIMPA PNEU (PRETINHO)</b> - ASPECTO: LIQUIDO; APRESENTACAO: PRONTO PARA USO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	R\$ 98,3005	R\$ 1.867,70
04	000072788	20	PACOTE 500,00 G	<b>ESTOPA</b> - MATERIA PRIMA: ALGODAO; TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTACAO: ALVEJADA;	R\$ 11,6354	R\$ 232,70
05	001854968	19	UNIDADE (EMBALAGEM 500 ML)	<b>PRODUTO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA</b> - IDENTIFICACAO: REVITALIZADOR DE PLASTICO; APLICACAO: SUPERFICIES PLASTICAS; ASPECTO: PASTA;	R\$ 38,9000	R\$ 739,10
06	001774603	60	1,00 UNIDADE	<b>PANO PARA LIMPEZA</b> - MATERIA-PRIMA: MICROFIBRA; COMPOSICAO (1): 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA; COMPONENTE (2): ULTRA ABSORVENTE; FRAGRANCIA: SEM FRAGRANCIA; DIMENSOES: 40 CM X 40 CM;	R\$ 12,3305	R\$ 739,83
07	000058297	30	1,00 UNIDADE	<b>ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA</b> - MATERIA-PRIMA: ESPUMA DE POLIURETANO; TIPO: COMUM; FORMATO: RETANGULAR;	R\$ 9,4666	R\$ 283,99
08	000761273	20	GALAO 5 L	<b>DETERGENTE</b> - APRESENTACAO: LIQUIDO E CONCENTRADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; COM DILUICAO 1/20 E CONCENTRACAO DE TENSOATIVO ANIONICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRACAO DO PRODUTO DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DO	R\$ 47,8769	R\$ 957,53

					FORMULARIO DE PETICAO DE NOTIFICACAO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.			
	09	001290460	33	1,00 UNIDADE	<b>PANO DE CHAO</b> - MATERIA-PRIMA: ALGODAO ALVEJADO; MEDIDAS: MINIMAS 40CM X 70CM; PANO DE CHAO, TIPO SACO, 100% ALGODAO (ETIQUETA DE IDENTIFICACAO), DUPLO, COM BARRADO FEITO. GRAMATURA: NO MINIMO 50GR.	R\$ 8,1682	R\$ 269,55	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 25.897,78</b>

2.5.2. Para as estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, bem como a especificação dos itens de materiais, devidamente apontadas na tabela acima, a apuração da demanda foi realizada nas próprias Unidades beneficiárias, conforme apontado em seus documentos de formalização das demandas (135831430, 135831632, e 135831732), considerando as necessidades específicas de conservação, higienização e limpeza das edificações e das viaturas operacionais e administrativas. Esse levantamento detalhado leva em conta as peculiaridades estruturais e funcionais das instalações físicas e das viaturas, garantindo que os materiais selecionados atendam plenamente aos requisitos operacionais e de segurança.

2.5.3. Os quantitativos dos materiais a serem contratados foram definidos a partir da compatibilização entre as demandas apresentadas pelas Unidades beneficiárias e o valor disponibilizado pela Subdiretoria de Apoio Logístico. Tal adequação buscou contemplar, de forma equilibrada e racional, as prioridades apontadas por cada Unidade, considerando a limitação orçamentária estabelecida no Ofício CBMMG/SDAL nº. 882/2026 - Autorização para Licitar DLF (135832814).

## 2.6. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

2.6.1. Conforme disposto no subitem 2.1 deste ETP, a aquisição de materiais de limpeza consta do escopo do planejamento anual de compras da SDAL, gestora dos recursos orçamentários na Ação Governamental 4114 - Gestão da Prevenção, Mitigação e Preparação de Desastres, abarcando todas as prioridades da Instituição, nessa área específica, para cada exercício financeiro.

2.6.2. As tratativas inerentes à liberação do recurso orçamentário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado às Unidades Apoiadas por este COB, constam do processo sei nº 1400.01.0015040/2026-31, mais precisamente no Ofício CBMMG/SDAL nº. 882/2026 (135296753).

2.6.3. As aquisições visam dar suporte à continuidade da execução das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelas Unidades beneficiárias.

2.6.4. A conservação, higienização e limpeza das edificações e das viaturas operacionais e administrativas representam medidas fundamentais para a preservação do patrimônio público, contribuindo diretamente para o aumento de sua vida útil e para a redução de custos com manutenções corretivas futuras. Além disso, tais ações impactam positivamente no bem-estar e na segurança dos militares que desempenham suas funções nestes espaços, bem como dos cidadãos que procuram os serviços prestados pelas Unidades Operacionais do CBMMG, garantindo ambientes mais adequados, funcionais e humanizados para o atendimento à população.

2.6.5. Ressalta-se a imprescindibilidade da aquisição dos referidos insumos materiais, contemplando a situação logística das Unidades beneficiárias, observando suas carências nas áreas apontadas, fundamentais para o cumprimento da missão institucional do CBMMG, de servir à sociedade mineira com atividades de coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe, contribuindo para o desenvolvimento do Estado.

2.6.6. Assim, verifica-se o alinhamento da demanda de aquisição dos materiais de limpeza das edificações e de viaturas com o planejamento da Administração Pública Estadual.

## 2.7. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

### 2.7.1. Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

2.7.1.1. Estes requisitos devem seguir as exigências constantes no Edital da Licitação, que por sua vez, são fundamentadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7.1.2. **As empresas a serem contratadas deverão fornecer os itens de materiais nos seguintes endereços, sem ônus para a Corporação:**

2.7.1.2.1. **Lote 01 - 5º BBM – Uberlândia, localizado à avenida Rondon Pacheco, nº 5.715, bairro Esplanada, cidade de Uberlândia/MG;**

2.7.1.2.2. **Lote 02 - 8º BBM - Uberaba, localizado à avenida da Saudade, nº 270, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG;**

2.7.1.2.3. **Lote 03 - 12º BBM – Patos de Minas, localizado à avenida Professor Aristides Memória, nº 319, bairro Jardim Paulistana, cidade de Patos de Minas/MG.**

2.7.1.3. **A entrega deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 20 dias após a conclusão da compra, obrigatoriamente de segunda a sexta feira, em horário comercial.**

2.7.1.4. A garantia mínima deverá ser de 90 dias.

2.7.1.5. A contratada fica obrigada a:

2.7.1.5.1. Efetuar o fornecimento dos itens de materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em

estrita observância das especificações do edital e da proposta comercial.

2.7.1.5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.7.1.5.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os produtos fora das especificações técnicas ou com defeitos.

2.7.1.5.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

2.7.1.5.4. Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, com a devida comprovação.

2.7.1.5.5. Substituir os insumos materiais, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando estes forem recusados pelo responsável pelo recebimento, por terem sido entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ou que apresentem vícios de qualidade ou quantidades.

2.7.1.5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

#### 2.7.2. **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

2.7.2.1. Os objetos a serem licitados deverão atender às especificações previstas na tabela I.

#### 2.7.3. **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração?**

2.7.3.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

### 3. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

3.1. Conforme indicado no subitem 2.6 deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, o planejamento da administração pública visando a adequada conservação, higienização e limpeza das instalações prediais e das viaturas operacionais e administrativas das Unidades do CBMMG está diretamente alinhado a um processo ordinário de contratação do fornecimento dos insumos materiais necessários, neste caso materiais de limpeza em geral, manifestado expressamente através do Ofício CBMMG/SDAL nº. 882/2026 - Autorização para Licitar DLF (135832814).

3.2. Por força de lei, a contratação ordinária deve se submeter ao rito processual da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Conforme análise da área técnica responsável pela contratação, os materiais a serem adquiridos têm plena adequação ao conceito de "Bens Comuns", previsto no inciso XII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que podem ser devidamente estabelecidos padrões de desempenho e qualidade, os quais poderão ser objetivamente definidos em Edital, bem como contém especificações reconhecidas e usuais de mercado.

3.4. Ainda, os bens a serem adquiridos possuem um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizá-los como padrão, sendo disponível o seu fornecimento a qualquer empresa do ramo pertinente.

3.5. Determinado pelo Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, toda e qualquer licitação visando a contratação do fornecimento de bens, e a prestação de serviços e de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, deverá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras MG.

3.6. Do exposto, não houve prospecção de outras soluções visando o atendimento da demanda institucional, senão a instauração do processo de compras ordinário.

### 3.7. **Levantamento de Mercado**

3.7.1. A Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

3.7.2. O artigo 6º do citado dispositivo legal prescreve os parâmetros que podem ser utilizados para a composição dos valores de referência, dentre eles o módulo de Melhores Preços do Portal de Compras MG ou banco de preços em saúde, aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, dados de bancos de preços e sistemas de cotação disponíveis na internet para o público em geral, de pesquisa publicada em mídias ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, consulta a preços praticados em aquisições ou contratações privadas, e a pesquisa em bases oficiais de notas fiscais eletrônicas.

3.7.3. No presente caso concreto, a composição dos valores de referências unitários e totais dos materiais, engloba os valores cotados através de orçamentos físicos levantados junto a fornecedores, bem como os valores de referência cadastrados no Banco de Melhores Preços do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, e os valores constantes do módulo de "Itens homologados/ratificados" do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

3.7.4. Para alguns itens de materiais e equipamentos, a pesquisa de preços contemplou menos de 03 (três) preços de referência, conforme faculdade prevista no § 3º do artigo 8º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022, justificando-se tal ato pela indisponibilidade de outros preços de referência nas ferramentas utilizadas para as pesquisas relativas aos demais parâmetros.

3.7.5. É importante ressaltar que não há contratações similares no próprio órgão contratante e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, que atendam a uma necessidade semelhante ou possibilitem o atendimento da demanda da Unidade beneficiária.

### 3.8. **Estimativa do valor da contratação**

3.8.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 25.897,78 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza em geral para as Unidades Apoiadas pelo 2º COB.

### 3.9. **Análise comparativa das alternativas e escolha da solução**

3.9.1. Conforme já delineado ao longo do subitem 2.1 deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, a solução envolve a aquisição de materiais de limpeza em geral, para as Unidades Apoiadas pelo 2º COB, nas cidades de Uberlândia, Uberaba e Patos de Minas. Os itens a serem adquiridos serão

destinados à execução dos serviços de conservação, higienização e limpeza das instalações prediais e das viaturas operacionais e administrativas das Unidades.

3.9.2. A contratação do fornecimento dos referidos materiais faz parte do planejamento anual de compras da SDAL, ocorrendo o repasse a esta Unidade, dos recursos orçamentários destinados obrigatória e especificamente para a aquisição de itens de materiais de custeio, mediante a instauração de processo de compras ordinário.

3.9.3. Conforme análise da área técnica responsável pela contratação, os bens materiais a serem adquiridos tem plena adequação ao conceito de "Bem Comum", previsto no inciso III, artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.586, de 17 de março de 2023.

3.9.4. Os referidos itens de materiais tratam-se de bens cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública.

3.9.5. Determinado pelo Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, toda e qualquer licitação visando a contratação do fornecimento de bens, e a prestação de serviços e de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, deverá ser realizada à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras MG.

3.9.6. Assim, no presente caso concreto, a contratação do fornecimento de bens será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço, instrumentalizada através do Portal de Compras MG.

#### 4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 4.1. Descrição da solução como um todo

4.1.1. Tendo em vista a necessidade contínua de manutenção das instalações físicas das edificações, é essencial assegurar um ambiente limpo, organizado e seguro para os profissionais que desempenham suas funções nesses locais, bem como para o público que utiliza as dependências da Corporação.

4.1.2. A execução das atividades do CBMMG demanda, ainda, a disponibilidade de veículos com condições básicas de salubridade, para o pronto emprego na prestação de serviço constitucionalmente determinado.

4.1.3. Assim, visando a plena conservação das das instalações físicas e das viaturas operacionais e administrativas do CBMMG, torna-se necessária a renovação constante dos materiais de limpeza.

4.1.4. Por isso, a solução como um todo compreende a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública com participação exclusiva de ME e EPP, conforme os benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.5. A aquisição desses materiais é essencial para a execução de serviços de conservação, higienização e limpeza, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades operacionais da Corporação. Trata-se de fornecimentos cuja disponibilidade imediata se mostra estratégica para atender demandas pontuais de infraestrutura.

#### 4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

4.2.1. Após análise da área técnica de contratação, por critérios de viabilidade técnica e econômica, o objeto da contratação constante da Tabela I foi dividido em lotes de contratação, 01, 02 e 03, alinhado principalmente por endereço de entrega, considerando a flutuação dos preços de mercado entre as localidades a serem atendidas. A área técnica de contratação julgou impertinente a aquisição de forma global, considerando a variação dos preços de mercado. Esse agrupamento por lotes, na análise da área técnica de contratação, não traz prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A ampla participação de licitantes não será impactada com a não execução da totalidade do objeto. A contratação de objeto divisível é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

4.2.3. Portanto, a licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de garantir a economia de escala, visando ainda atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.

#### 4.3. **Contratações correlatas ou interdependentes**

4.3.1. Para os equipamentos elencados na Tabela I, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.3.2. Os serviços de conservação, higienização e limpeza das instalações físicas e das viaturas operacionais e administrativas serão executados com mão de obra orgânica, da própria Corporação, não carecendo da contratação da prestação de serviços.

#### 4.4. **Resultados pretendidos**

4.4.1. Em atendimento aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública, pretende-se com a contratação o fornecimento de materiais de limpeza em geral, visando subsidiar as Unidades beneficiárias de capacidade para a manutenção de suas estruturas físicas.

#### 4.5. **Providências a serem adotadas**

4.5.1. Para a contratação dos serviços pretendidos verifica-se que todas as providências iniciais foram adotadas, cabendo assim, apenas dar publicidade aos atos necessários ao processo licitatório, conforme legislação vigente, bem como a definição dos militares da Unidade, os quais atuarão na gestão do recebimento e na interlocução entre o CBMMG e a Contratada.

4.5.2. Cabe salientar que a elaboração do processo de compras, a gestão e a execução orçamentária e financeira das despesas são realizadas por Seções do Núcleo Administrativo do 2º COB.

#### 4.6. **Possíveis impactos ambientais**

4.6.1. O estudo de impacto ambiental deve desenvolver diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com a completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando o meio físico, o meio biológico, os ecossistemas naturais, e o meio sócio econômico, além da análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, e a definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos.

4.6.2. A aquisição dos insumos materiais não acarretará em impactos ambientais diretos. No entanto, para a mitigação dos possíveis impactos ambientais, há de se ressaltar, em edital, a exigência do cumprimento das legislações ambientais pertinentes para a área de atuação das empresas contratadas.

4.6.3. Há uma série de leis e normas específicas aplicáveis aos resíduos sólidos no Brasil. Contudo, a principal é a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

4.6.4. Todas as demais legislações auxiliares se submetem a esta lei, embora boa parte das normas tenha sido criada antes mesmo da publicação da PNRS.

4.6.5. Destacam-se dentre as principais Leis de Resíduos Sólidos do Brasil, relacionadas à natureza da prestação de serviços pretendida, e são seus objetivos:

4.6.6. A Lei Federal nº 6.938/81, de 31 de agosto de 1981, é a lei mais importante na proteção ambiental. Ela dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA e traz consigo diretrizes e instrumentos para preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental.

4.6.7. A Lei Federal nº 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998, denominada Lei dos Crimes Ambientais, tem como principal objetivo à reparação de danos ambientais, prevendo ações de prevenção e combate a esses danos.

4.6.8. Do ponto de vista ambiental, por se tratar da contratação do fornecimento de insumos diversos, compete à Administração Pública Estadual, a fiscalização em relação à contratada, exigindo a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais inerentes à contratação, relacionados basicamente à adoção de estratégia preventiva para o desfazimento e a reciclagem de bens e refugos, em consonância com a Política Nacional de resíduos Sólidos (PNRS – Lei n.º 12.305/2010).

## 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que as aquisições são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços à sociedade em cumprimento da missão constitucional do CBMMG, a equipe de planejamento considera necessária a realização processo licitatório para aquisição dos materiais mencionados neste ETP.

5.2. A aquisição de materiais de limpeza para o CBMMG é uma necessidade constante e essencial para garantir a conservação das instalações prediais, a segurança dos bombeiros e a eficiência na prestação de serviço para a sociedade.

5.3. O ETP demonstra que a aquisição está alinhada com o planejamento da Administração e que os riscos inerentes ao processo serão mitigados por meio de medidas preventivas. As medidas para minimizar os impactos ambientais também foram consideradas.

5.4. Diante do exposto, recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e a continuidade do processo de contratação.

Responsáveis pela elaboração - Equipe de Planejamento da Contratação:

**Matheus Netto de Pádua Vieira, 2º Tenente BM**

**Chefe do Almoxarifado 5º BBM**

**Luís Carlos de Almeida Júnior, 1º Tenente BM**

**Chefe do Almoxarifado 8º BBM**

**Oswaldo Sebastião da Silva, 2º Tenente BM**

**Chefe do Almoxarifado 12º BBM**

**Lanúcio Vieira Ramos, 1º Tenente BM**

**Chefe do Almoxarifado 2º COB**

**Rodrigo Antônio Silva, 1º Sargento BM**

**Chefe da Seção de Licitação 2º COB**

Despacho da Autoridade Competente<sup>[1]</sup>:

(X) Aprovado.

**Ana Paula Borges, Tenente-Coronel BM**

**Ordenadora de Despesas 2º COB**



Documento assinado eletronicamente por **Lanucio Vieira Ramos, 1º Tenente**, em 25/03/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio Silva, 1º Sargento**, em 25/03/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos de Almeida Junior, 1º Tenente**, em 25/03/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Netto de Padua Vieira, 2º Tenente BM**, em 26/03/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Sebastiao da Silva, 2º Tenente**, em 26/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Borges, Tenente-Coronel**, em 26/03/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135831817** e o código CRC **39D3F7E2**.

---